



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 1997 a 2000

LEI Nº 063/97

"Dispõe sobre assinatura de Convênio o Hospital de Base de São José do Rio Preto e dá outras providências administrativas"

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas, etc...

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a prefeitura Municipal de Planalto autorizada a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME, nos termos da Minuta em anexo que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO-SP., 16 DE DEZEMBRO DE 1.997



OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
-Prefeito Municipal-